



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Trata-se:

Instrução Relatório Controle Interno julho/2026. Requisições.

Os elementos constantes das fls. 4 e 5 – notadamente os últimos julgados das Contas Anuais deste Poder Legislativo e as considerações acerca do conceito de sistema– conduzem esta Controladoria a volver sua atenção para a empresa contratada, cujo objeto guarda relação com as circunstâncias anteriormente delineadas. Dessa forma, direcionemos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025, PROCESSO INTERNO Nº 126/2025, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO ASSESSORIA ECONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM ENFOQUE NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO, O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Trata-se, no caso, da empresa adjudicatária: **JURIS APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

À empresa:

Quais os motivos da empresa não receber os processos encaminhados via E-can pela Controladoria?

Quais as contribuições, sendo essas correções, recomendações ou pareceres, referentes aos Relatórios encaminhados, a empresa elaborou?

Ressalte-se que qualquer manifestação, sendo da empresa ou de setores da Câmara, devem constar nos autos dos processos abertos pela Controladoria nas respectivas competências mensais dos relatórios, em virtude dos princípios da eficiência, colaboração institucional, dever de adequada instrução processual e dever de colaboração com as atividades de fiscalização e controle.

Qual foi a participação da empresa na elaboração da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno?

Ao Fiscal do Contrato:

Com o devido respeito, solicito o encaminhamento de todos os documentos e demais elementos comprobatórios aptos a demonstrar a efetiva execução do objeto contratado, para fins de adequada instrução dos autos e de fundamentação técnica e jurídica quanto aos pressupostos fáticos que embasam a análise.

Considerando os possíveis desdobramentos do presente processo; a necessidade de inequívoco convencimento técnico e jurídico; e a necessidade de adequada instrução dos autos, **concede-se à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis** para que se manifeste acerca dos fatos suscitados, apresentando, se entender pertinente, as respostas às indagações ora feitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

No mesmo prazo, fica o Sr. Fiscal do Contrato instado a apresentar os documentos comprobatórios da execução contratual, de acordo com o DFD que embasou a necessidade da contratação.

Como a verificação da legitimidade e da economicidade é mais sofisticada do que a mera legalidade, recomenda-se atenção ao supramencionado.

Votuporanga, 21/08/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2026 14:10:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108442-2D4B7U-8Y0R2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

